

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **Município de Ipeúna – São Paulo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Um, n.º 275, Centro, CEP: 13.537-000, Ipeúna, São Paulo, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **Maria Luisa Zanoni Prata**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2025 do Concurso Público destinado às vagas de provimento efetivo em conformidade com Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital n.º 001/2025 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual e Municipal. vigentes e pertinentes.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipeúna SP
 O Concurso Público objetiva o provimento das vagas enunciadas nas Leis Municipais n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, n.º 1.358, de 29 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 3.715, de 10 de junho de 2017, e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município e expressos no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I);
 b) Por cadastro reserva (CR), entende-se por contratados classificados fora das vagas estabelecidas para cada emprego. Essa contratação é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser contratado, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
 - a média estabelecida neste Edital;
 c) A instituição responsável pela realização do Concurso Público será o **INSTITUTO DOM** (endereço eletrônico: www.institutodom.com; e-mail: contato@institutodom.com);

Esse está expresso no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter

- d) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o **INSTITUTO DOM** preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional e WhatsApp sob o n° (19) 97121.5062, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h, exceto feriados;
- e) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas Relação dos empregos, vagas, salário, carga horária e escolaridade), II (Conteúdo programático de provas), III (Atribuições dos empregos), IV (Formulários de declaração de solicitação de atendimento diferenciado atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante, sabatista e pessoa transgênero).
- Nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.
- 3. A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:
 - a) PROVA OBJETIVA: caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;
 - b) PROVA VEICULAR: caráter eliminatório e classificatório, para os empregos de Motorista, Operador de Máquinas Rodoviária e Tratorista;
- 4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **Ipeúna**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **Ipeúna**, o **INSTITUTO DOM** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
 - A Administração Municipal e o INSTITUTO DOM não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Ipeúna ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Concurso público.

TÍTULO II DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I DO CRONOGRAMA

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.institutodom.com e/ou https www.ipeuna.sp.gov.br de acordo com cada caso
- 6. Estabelece-se o Cronograma de Atividades que segue:

Tabela 1 – Cronograma de atividades

Atividade	Datas e Prazos	
Período de inscrição	17 de março até 07 de abril de 2025	
Local de inscrição	www.institutodom.com	
Impugnação do edital	Até 21 de março de 2025	
Solicitação de isenção	17 até 20 de março de 2025	



Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 de março de 2025
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 de março de 2025
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	17 de março até 07 de abril de 2025
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	09 de abril de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado pós-recurso da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	15 de abril de 2025
Concorrência	15 de abril de 2025
Convocação para a Prova objetiva	21 de abril de 2025 até às 22:00
Data da Prova objetiva	27 de abril de 2025
Gabarito preliminar	27 de abril de 2025 a partir das 19:00
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis após a publicação do gabarito preliminar

Tabela 2 – Turnos de aplicação das provas objetivas por emprego

Turno manhã	Turno tarde
Motorista (Cód. 101)	Operador de Máquinas Rodoviária (Cód. 201)
Pedreiro (Cód. 102)	Tratorista (Cód. 202)
Auxiliar Administrativo (Cód. 111)	Técnico de Segurança do Trabalho (Cód. 211)

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS

7. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico www.institutodom.com, no período estabelecido no Cronograma de atividades.

Escolaridade	Valor
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 20,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 30,00

- 8. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
 - a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutodom.com e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
 - O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;
 - c) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- Segundo os criterios estabelecidos nesses correspondentes baricarios.
 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades.
- O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego do mesmo nível de escolaridade e/ou de nível de escolaridade diferente. No entanto, o candidato deverá optar por um emprego caso as provas desses empregos sejam realizadas no mesmo dia e horário.
- 11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento ou retirada do emprego no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I).
- 12. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do **INSTITUTO DOM**, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo **INSTITUTO DOM** e estará eliminado automaticamente do certame.
- 13. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:
 - a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
 - b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
 - c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos **no ato da contratação**;



Rua 01 nº 275 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 - www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

e)

f)

g)

h)

i)

19.

a) b)

c) ď)

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o emprego pretendido, conforme

Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante

Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o emprego exigir;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Quadro geral de vagas (Anexo I);

	•,	confirmação de exame médico admissional;
	i\	Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público;
	j)	
	k)	Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
	l)	Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
	m)	Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
	n)	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
	o)	Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.
14.	,	O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
15.		Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
13.	۵)	Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições
	a)	legais exigidos para assumir a vaga;
	b)	Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento
		do candidato e comprovante de residência;
	c)	A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, via área do candidato, até o último dia de
		inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil;
		e Formulário constante no Anexo IV;
	d)	Preencher seu cadastro no site www.institutodom.com e gerar boleto bancário para pagamento;
	e)	Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento
		adequado para a realização das fases do certame.
16.		As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a
		Administração Municipal e o INSTITUTO DOM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas,
		endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação
		referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
17.		Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem
		apresentados em todas as fases do certame.
	a)	O candidato que não apresentar o documento de identidade válido estará impedido de realizar a prova objetiva ou
		qualquer outra fase do certame;
	b)	São aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias
		de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas
		pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de
		reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras
		de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
	c)	Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição,
		documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos
		eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de
		reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de
		identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
18.		A Administração Municipal e o INSTITUTO DOM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não

CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES

transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a

Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com

Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:

Alteração do emprego indicado pelo candidato na inscrição;

Alteração de locais de realização das provas;

Transferência de inscrição;

deficiência, entre outras).



20.

21

22

23.

a)

b)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

inscrição para um emprego.

competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;

o candidato que:

Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de

Nos termos do Decreto Municipal n.º 3.715, de 10 de junho de 2017, estará isento do pagamento da taxa de inscrição

O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo

Para inscritos no CadÚnico, enviar, via área do candidato, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo IV deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão

Nos termos do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato,

Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades, da seguinte forma: Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV);

- 4		podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
24.		Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
	a)	Omita informações;
	b)	Solicitar isenção para mais de um emprego;
	c)	Fraude e/ou falsifique documentação;
	d)	Envie/apresente documentos com imagem ilegível;
	e)	Deixe de enviar/apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital;
	f)	Envie/apresente documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
	g)	Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
	h)	Envie/apresente declaração do CadUnico desatualizada;
	i)	Envie/apresente declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
	j)	Descumpra o exposto no Decreto Municipal n.º 3.715, de 10 de junho de 2017.
25.		Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades.
26.		Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será
	۵)	publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
	a)	Ao pedido de isenção indeferido, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo; Ao pedido de isenção deferido, será indicado na área do candidato.
27.	b)	O candidato que solicite isenção para mais de um emprego e tenha direito à isenção, será conferida isenção ao
21.		emprego com taxa de inscrição mais elevada.
28.		O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o
20.		certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades.
		TÍTULO III DAS INCLUSÕES SOCIAIS
		CAPÍTULO I
		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
29.		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no
29. 30.		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior
30.		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as
30.		DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
30.	a)	DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
30.	b)	DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
30.	,	DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de
30.	b)	DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame
30.	b) c)	Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
30.	b)	Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido; A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada às pessoas com deficiência será a relativa à 5ª contratação, a 2ª vaga será a da 21ª contratação, a 3ª vaga será a da
30.	b) c) d)	Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido; A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada às
30.	b) c)	Nos termos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009. Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é estabelecido o percentual de 5% para as vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame. O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD; A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa; Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os empregos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido; A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada às pessoas com deficiência será a relativa à 5ª contratação, a 2ª vaga será a da 21ª contratação, a 3ª vaga será a da 41ª contratação, e assim sucessivamente;



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

32.

a)

c)

a)

b)

razoabilidade.

com baixa visão);

todas as etapas do certame, nos termos:

deficiência visual (cega ou com baixa visão);

40.

41.

42.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

Nos termos da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e declarar-se com deficiência no ato da

	a)	Acessar o sistema eletronico de inscrição (nttps://www.institutodom.com) e declarar-se com deficiencia no ato da
	b)	inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato , Formulário constante no Anexo IV, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11).
33.		O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
34.		Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
	a) b)	Fizer a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição; Não enviar Formulário constante no Anexo IV;
	c) d)	Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG;
	e)	Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
	f)	Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
	g)	Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
	h)	Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
	i) j)	Deixar faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11; Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de
	1)	dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
35.		Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de
		atividades.
36.		Nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto
		Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como
		PcD.
	a)	Ao pedido de vaga PcD indeferido, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso
	b)	e/ou saber do resultado de sua solicitação;
37.	b)	Ao pedido de vaga PcD deferido, será indicado na área do candidato. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame,
37.		será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
38.		Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número
		suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
		TÍTULO IV DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS
		CAPÍTULO I
		DISPOSIÇÕES GERAIS
39.		Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.
	a)	O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
	b)	O candidato com deficiência, lactante, grávida, sabatista, portador de doença contagiosa ou com limitação física
		temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;

Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de

O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados

Conforme contido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em

Prova objetiva e cartão-resposta com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar

Prova objetiva e cartão-resposta impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou

neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

g) h)

i)

atividades

50.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Prova veicular, as Pessoas com Deficiência (PcD) participarão em igualdade de condições com os demais c) candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas. As adaptações possíveis e cabíveis serão ofertadas; d) Para a realização da Prova veicular e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos ou equipamentos adaptados para a situação dos candidatos pela inexistência desses na administração: Intérprete de libras para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete e) de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas; Auxílio ledor para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual f) e espectro autista). Não é oferecido auxílio ledor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais: g) Auxílio transcritor para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais: h) Tempo adicional de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência; i) Sala no andar térreo com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo; j) Adaptações em provas para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da k) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da Administração Pública e INSTITUTO DOM. 43 Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade. Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado 44. a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado. a) Aos pedidos de atendimento indeferidos, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação; Aos pedidos de atendimento deferidos, será indicado na área do candidato. b) 45. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará a prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido. CAPÍTULO II DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições. 46. 47 Nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao candidato com deficiência auditiva é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame. 48. Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que a) necessita de atendimento diferenciado - deficiência; Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo IV); b) Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), c) Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10/11). 49. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; a) Enviar documentação ilegível; b) Não enviar CPF e/ou RG; c) ď) Não enviar Formulário constante no Anexo IV; e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;

CAPÍTULO III

Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de

Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;

Deixe falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10/11.

Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses:



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

51.		O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
52.		Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
	a) b)	Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo IV); Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
53.		O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
54.		Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
	a) b)	Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame; Enviar documentação ilegível;
	c)	Não enviar CPF e/ou RG;
	d) e)	Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
	f)	Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
55.		Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao INSTITUTO DOM :
	a) b)	O direito e poder de mudar o local de prova do candidato; Isolar o candidato dos demais candidatos;
	c)	Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde,
		pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
	d)	Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.
56.		O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e
	۵)	anexado na Ata de Coordenação Geral.
	a) b)	Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo; Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
57.	-,	A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do INSTITUTO DOM na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.
		CAPÍTULO IV
		DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE
58.		Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos temos:
	a)	Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
ΕO	b)	Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
59.		A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
	a)	Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que
	۵)	necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante; Para lactantes, enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato , a imagem legível do Cadastro de Pessoa
	a)	Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo IV;
	b)	Para gestantes, enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo IV.
60.	- \	Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
	a) b)	Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível:
	c)	Não enviar CPF e/ou RG;
	ď)	Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;



Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

e)

f)

69.

pôr.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

		EBITAL DO CONCOTTO DELICON. CON, DE 11 DE MANÇO DE 2020
	e)	Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
C4	f)	Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
61.	,	Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
	a)	A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
	b)	A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova:
	c)	O INSTITUTO DOM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
	d)	O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de
	u)	Coordenação;
	e)	O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da
	-,	lactante, e será o responsável pela guarda da criança;
	f)	Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de
	,	amamentação.
62.		À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
	a)	A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame,
		para atendimento ao seu bebê;
	b)	O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
	c)	A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo INSTITUTO DOM ,
		que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
63.	- \	À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
	a)	A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame
	b)	caso necessite ir à toalete;
	b)	Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.
		compensado durante a realização da prova objetiva, enrigual período.
		CAPÍTULO V
		DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA
64.		Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, caso a prova objetiva e outras etapas do certame ocorra no
		dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.
64. 65.		dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova
65.		dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr.
	۵	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:
65.	a)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que
65.	,	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;
65.	b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV;
65.	,	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
65.	b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma
65.	b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.
65. 66.	b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma
65. 66.	b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao
65. 66.	b) c)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
65. 66.	b) c)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG;
65. 66.	b) c)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
65. 66.	b) c) a) b) c)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva:
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva: O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e) a) b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva: O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido; O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas;
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva: O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido; O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas; Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e) a) b) c)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva: O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido; O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas; Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse será aberto apenas quando o sol se pôr;
65. 66.	b) c) a) b) c) d) e) a) b)	dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá: Acessar o sistema eletrônico de inscrição (https://www.institutodom.com) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista; Preencher o Formulário constante no Anexo IV; Enviar até o último dia de inscrição, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo IV; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que: Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição; Enviar documentação ilegível; Não enviar CPF e/ou RG; Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo; Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso. No dia da prova objetiva: O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido; O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas; Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse

TÍTULO V DAS FASES DO CERTAME

O não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

Todas as normas de biossegurança aplicadas no dia da prova e demais etapas do certame serão mantidas ainda

O período de prova e todas as práticas de biossegurança do certame serão mantidos integralmente após o sol se

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

que o candidato sabatista não esteja realizando a prova;



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

70.

71.

72.

73.

a)

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

identificação ou em Edital de Convocação específico.

comunicação física ou digital.

de justificativa de sua ausência.

de cada fase, no endereço eletrônico www.institutodom.com

O candidato somente poderá realizar a Provas objetiva e veicular em data, local e horário definidos no Cartão de

O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até 5 (cinco) dias antes da data

O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins

O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do INSTITUTO DOM, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras

		qualquer colaborador do INSTITUTO DOM, seja presencialmente, por e-mail, telefone, whatsApp, entre outras
		formas de mídia social, será eliminado do certame.
74.		O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será
75		eliminado do certame.
75.		O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca
		examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases
70		do certame será eliminado.
76.		O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local
		das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
77.		O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta)
		minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta
		esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
	a)	Somente será admitido à sala da Prova objetiva e local dos Prova veicular o candidato que estiver previamente
		inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e
		válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
	b)	O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
	c)	São aceitos como documentos de identificação, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias
		de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas
		pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de
		reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras
		de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
	d)	Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição,
		documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos
		eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de
		reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de
		identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
	e)	No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de
		Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial,
	-	que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
	f)	A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à
		fisionomia e/ou à assinatura do portador;
	g)	No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos
		inscritos, o INSTITUTO DOM poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o
		documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada
		de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO DOM , com intuito de se verificar a efetividade da referida
70		inscrição.
78.		A exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme
70		estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
79.		Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das <u>Provas objetiva e veicular</u> os portões serão
80.		fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo
ou.		
		INSTITUTO DOM , não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
81.		Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não
01.		autorizadas pelo INSTITUTO DOM.
82.		O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
02.	a)	Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de
	a)	realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova
		objetiva;
	b)	Na Prova objetiva, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o
	<i>D</i>)	período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
	c)	Na Prova objetiva, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair
	٠,	da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do
		contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado
		e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
	d)	Na Prova veicular, o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova.
	~ <i>,</i>	O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação
		C carrainate que accornar de de local de prova, mounte que montentamente, sora cirrinitade. Fermo de Eliminagae



e)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova; Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento

	0)	eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova,
		podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
	f)	Estando dentro da sala/local de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento
00		prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.
83.		A inviolabilidade dos malotes da Prova objetiva será comprovada no momento do rompimento de seus lacres,
84.		mediante termo formal, na presença de testemunhas. A inviolabilidade dos pacotes da Prova objetiva será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes,
04.		na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
85.		Nos termos do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa
		pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será
		aplicada a Prova objetiva e Prova veicular.
86.	,	Dentro da sala/local onde fará sua Prova objetiva e Prova veicular o candidato não poderá:
	a)	Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
	b)	Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer
		tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
	c)	Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou
	,	visual;
	d)	Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
	e)	Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis,
	£)	devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
	f)	Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
	g)	O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
87.	97	Dentro da sala onde será feita a Prova objetiva e Prova veicular é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e
		próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
88.		O INSTITUTO DOM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em
		posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento
		de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital
		de convocação e Edital do certame. O INSTITUTO DOM e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
89.		Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao
00.		INSTITUTO DOM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de
		achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
90.		Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo
		INSTITUTO DOM, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos
	۵)	eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
	a) b)	A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
91.	<i>D</i>)	Durante o período de realização da Prova objetiva :
	a)	Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas
	•	estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos,
		anotações ou quaisquer outros meios;
	b)	Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros
	c)	meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora; Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da Prova objetiva ou no interior do prédio de aplicação;
	d)	Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que
	-/	não seja caneta de corpo transparente. Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam
		oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
	e)	Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
92.		Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da Prova objetiva , o candidato será eliminado do certame.
93.		No dia de realização das fases do certame, o INSTITUTO DOM poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática
		de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
	a)	O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
94.	,	Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da Prova objetiva :
	a)	O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas
		antes do horário permitido.
	b)	O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após
		60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
	c)	O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu
	- /	documento de identidade;



Rua 01 nº 275 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

d)

e)

98.

99.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

de prova e no cartão-resposta;

O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no caderno

Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de

		terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
	f)	A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva poderá acarretar a eliminação do
	,	candidato;
	g)	Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
	h)	O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob
	,	pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
	i)	Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
	j)	Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul
	1/	ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
	k)	Não será permitido o uso de corretivo no cartão-resposta ;
	l)	Na correção dos cartões-respostas , será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma
	',	opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
	m)	O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as
	,	marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
	n)	Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará,
	,	obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados
		nos locais destinados a isso;
	o)	Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo
	,	a utilização dos banheiros;
	p)	O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de
	1 /	aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses
		documentos;
	q)	Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações
	٦/	referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
95.		Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as Provas objetiva :
	a)	A assinar a ata de sala em local destinado a este registro:
	b)	A acompanhar o fiscal de sala até a coordenação do prédio a fim de presenciar a conferência dos cartões-respostas,
	2)	ata e frequência de sala, bem como assegurar que os cartões-respostas, ata e frequência de sala serão lacrados
		em envelope específico;
	c)	Os 3 (três) últimos candidatos da última sala do prédio, além de acompanharem a conferência dos cartões-
	0)	respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que esses serão lacrados em envelope específico, estão
		obrigados a acompanharem o armazenado nos envelopes lacrados de cada sala no malote de provas, assinarão no
		pacote inviolável no qual serão lacrados todos os cartões-respostas, ata de coordenação e demais documentos
		importantes do local de prova. Outrossim, assinarão na ata de coordenação a comprovação dos respectivos números
		de lacres usados para o fechamento do malote, atestando a idoneidade da aplicação de provas;
	d)	A ausência ou recursa do candidato em participar da conferência dos cartões-respostas , ata e frequência de sala
	u)	de sua sala, assim como do fechamento no malote, poderá implicar em sua eliminação.
96.		Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte
30.		do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares
		relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento
		incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
97.		Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial,
91.		Se, a qualquer terripo, for constatado, por meio eletrorico, estatistico, visual, granologico ou por investigação policial,

CAPÍTULO II **DA PROVA OBJETIVA**

ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na

- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões para todos os empregos. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 100. Estabelece-se como Quadro de provas e Fórmulas de pontuação o que segue:

e ele será automaticamente eliminado.

eliminação do candidato.



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Tabela 3 – Quadro de Provas para Níveis Fundamental e Médio: Motorista, Operador de Máquinas Rodoviária, Pedreiro, Tratorista, Auxiliar Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho.

Provas	N.º Questões	Valor da Questão	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação	
Língua Portuguesa	5			35 pontos	
Raciocínio Lógico	5	2.0	40 pontos	(50%) e não zerar em	
Conhecimentos Gerais	5	2,0	40 pontos		
Legislação	5			nenhuma	
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30 pontos	matéria	

Tabela 4 – Fórmulas de Pontuação.

rabola i i officiale do i officiação.					
Empregos	Fórmula de Pontuação				
Motorista, Operador de Máquinas Rodoviária, Tratorista	Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva + Prova Veicular				
Pedreiro, Auxiliar Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho	Pontuação Final = Nota da Prova Objetiva				

101.	A duração da Prova objetiva será de 2:00 (duas horas) para todos os empregos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.
102.	A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades.
103.	As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo II deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação.
104.	Haverá nos cartões-respostas cinco campos de marcação, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras A, B, C e D.
105.	Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
106.	Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.institutodom.com, após às 18h do dia da realização da prova objetiva .
107.	Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
108.	Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação.
109.	Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
110.	Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

CAPÍTULO III DA PROVA VEICULAR

- 122. A Prova Veicular para os empregos de **Motorista, Operador de Máquinas Rodoviária e Tratorista** é de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
- a) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.
- 123. Somente farão esta prova os **25 (vinte e cinco) primeiros aprovados na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos neste edital. Em caso de candidatos aprovados como pessoa com deficiência e dentro da ampla concorrência, o candidato será convocado pelo quantitativo estipulado na ampla concorrência, não havendo reposição de vaga para quem esteja fora no quantitativo estipulado.
- Avaliar-se-á na prova veicular para o emprego referido a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
- A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade;
- b) O INSTITUTO DOM restringe-se o direito de não assegurar igualde entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura.



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

- Para submeter-se à prova veicular de **Motorista**, **Operador de Máquinas Rodoviária e Tratorista** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital) exigida para o emprego, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 126. A prova valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos
- 127. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 128. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.
- 129. Na aplicação da prova veicular para os empregos de **Motorista**, **Operador de Máquinas Rodoviária e Tratorista** serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Administração Municipal, poderá ser procedido, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 130. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.
- 131. Da prova veicular para o emprego de **Motorista**:
- a) O veículo a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;
- b) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = reprovação; uma falta grave = 15,0 (quinze) pontos negativos; uma falta média = 7,5 (sete e meio) pontos negativos; uma falta leve = 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- c) Faltas Eliminatórias: i) desobedecer à sinalização de parada obrigatória; ii) avançar sobre o meio fio; iii) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; iv) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; v) usar a contramão de direção; vi) não completar a realização de todas as etapas do exame; vii) avançar a via preferencial; viii) provocar acidente durante a realização do exame; ix) exceder a velocidade indicada na via; x) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos; xi) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
- d) Falta Grave: i) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; ii) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; iii) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; iv) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; v) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; vi) não usar devidamente o cinto de segurança; vii) perder o controle da direção do veículo em movimento; viii) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;
- e) Faltas Médias: i) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ii) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; iii) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; iv) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; v) desengrenar o veículo nos declives; vi) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; vii) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; viii) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ix) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; x) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média:
- f) Faltas Leves: i) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ii) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; iii) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; iv) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; v) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; vi) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; vii) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; viii) cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- 132. Da prova veicular para o emprego de **Operador de Máquinas Rodoviária**:
- a) A(s) máquina(s) a ser(em) utilizada(s) ser(ão) disponibilizada(s) pela Administração Municipal;
- b) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de operador: i) não realização da tarefa proposta pelo examinador no prazo estabelecido pelo avaliador = eliminado; ii) conferência de pré-utilização da máquina = 10,0 (dez) pontos positivos; iii) indicação e explicação das funções dos instrumentos dentro da cabine da máquina = 10,0 (dez) pontos positivos; iv) manuseio da máquina antes da execução da tarefa = 10,0 (dez) pontos positivos; v) manuseio da máquina durante execução da tarefa = 20,0 (vinte) pontos positivos; vi) manuseio da máquina após execução da tarefa = 10,0 (dez) pontos positivos; vii) utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = 20,0 (vinte) pontos positivos; viii) execução da tarefa estipulada = 20,0 (vinte) pontos positivos.
- c) No caso de utilização de duas ou mais máquinas, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada máquina dividido pelo número de máquinas. Caso o candidato seja eliminado em uma máquina, ele já estará eliminado do certame.



Rua 01 nº 275 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 - www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

133. Da prova veicular para o emprego de Tratorista: a) O trator a ser utilizado será disponibilizado pela Administração Municipal; Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de operador: i) não realização da tarefa proposta pelo b) examinador no prazo estabelecido pelo avaliador = eliminado; ii) conferência de pré-utilização da máquina = 10,0 (dez) pontos positivos; iii) indicação e explicação das funções dos instrumentos dentro da cabine da máquina = 10,0 (dez) pontos positivos; iv) manuseio da máquina antes da execução da tarefa = 10,0 (dez) pontos positivos; v) manuseio da máquina durante execução da tarefa = 20,0 (vinte) pontos positivos; vi) manuseio da máquina após execução da tarefa = 10,0 (dez) pontos positivos; vii) utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = 20,0 (vinte) pontos positivos; viii) execução da tarefa estipulada = 20,0 (vinte) pontos positivos. 134. Ao terminar a Prova veicular, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova veicular. A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação. a) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova veicular poderá ser 135 adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos. a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente. **CAPÍTULO V** DA CLASSIFICAÇÃO

136.	O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certe.
137.	Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação ou zerado alguma matéria.
138.	A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação.
139.	A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.institutodom.com.
140.	Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a)	O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b)	O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c)	O candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
ď)	O candidato que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
e)	O candidato que obtiver maior nota na prova veicular;
f) ์	O candidato de mais idade.

TÍTULO VI DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTUI O I DAS PUBLICAÇÕES

141.	Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
a)	Apenas nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados.
142.	Será publicado, no Diário Oficial do Município:
a)	Extrato de abertura do certame;
b)	Lista de Classificatória Final do certame;
c)	Decretos de homologação.
143.	O INSTITUTO DOM publicará no site eletrônico: www.institutodom.com:
a)	Edital n.º 001/2025 do Concurso Público;
b)	Aditivos e Edital n.º 001/2025 – Retificado;
c)	Editais de convocação;
d)	Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
e)	Concorrência;
f)	Gabaritos;
g)	Resultado dos recursos;
h)	Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;

CAPÍTULO II

Homologação do certame; Demais atos pertinentes ao certame.

j)



156.

157.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

144.	Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e
	assinada, até o 5º (quinto) dia corrido à data de publicação do Edital . A impugnação será julgada pela
	Administração Municipal, ouvido o INSTITUTO DOM, no que couber.
a)	A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada para o e-mail
,	contato@institutodom.com.
145.	Os recursos a contra gabarito preliminar e resultados preliminares será de dois dias úteis após a divulgação do
	gabarito e resultados preliminares.
146.	Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo,
	o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro,
	por mais privilegiado que seja.
147.	Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas
	as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de
	atividades, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
148.	A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não
	caberão recursos adicionais.
149.	Caberá recurso fundamentado:
a)	Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
b)	Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou
,	pessoa negra;
c)	Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
d)	Resultados preliminares de todas as fases do certame;
e)	Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação
£)	preliminar;
f)	Demais decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
150.	Recurso contra Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente :
a)	Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação das provas objetivas ou no dia da aplicação da prova, desde
u)	que o candidato apresente documento original;
b)	Deverão ser encaminhados, via área do candidato, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos
~/	dados do candidato e Formulário constante no Anexo IV.
151.	Recurso contra Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa
	com deficiência:
a)	Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo
,	candidato para fundamentar seus questionamentos.
152.	Recurso contra Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares:
a)	Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
b)	Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação
	bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
c)	Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão
	atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão
	judicial;
d)	Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas
450	de acordo com o gabarito revisado.
153.	Recurso contra Resultado Preliminar do Certame - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que
۵)	se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:
a)	O INSTITUTO DOM divulgará na data de divulgação do respectivo resultado preliminar, na área do candidato, a imagem do cartão-resposta, exceto as dos candidatos ausentes e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada
	conforme previsto neste edital, da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até a data de divulgação do
	resultado final do certame;
154.	Serão indeferidos os recursos que:
a)	Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
b)	Sejam ilegíveis;
c)	Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente (quando couber);
d)	Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
e)	Forem interpostos coletivamente;
f)	Desrespeitem a banca examinadora e/ou a administração municipal;
ģ)	Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
155.	A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e
	disponibilizada no endereço eletrônico www.institutodom.com.
156	A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reevame

CAPÍTULO III

A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada



Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DA HOMOLOGAÇÃO

158. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DA VAGA

159.	O candidato com deficiência após a contratação, deverá:
a)	Se submeter a perícia médica credenciada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
b)	Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do emprego para o qual concorre (c.f. Anexo III);
c)	Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o emprego, devendo ele constar apenas na lista de classificação geral;
d)	A deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão de aposentadoria.
160.	Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Administração Municipal.
161.	O candidato que, após a avaliação médica da administração municipal, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.
	TÍTULO VII
	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
162.	Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
163.	Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
164.	Os Aditivos, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do

Ipeúna - SP, 17 de março de 2025.

certame.

Maria Luisa Zanoni Prata Prefeita Municipal



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I QUADRO GERAL DE VAGAS: RELAÇÃO DOS EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

Tabela 1 – Relação dos empregos, vagas, escolaridade, carga horária, remuneração e valor da inscrição

		Vagas Im		Vagas (Cadastro Reserva)		3	Cargo barário		Toyo do
Cód.	Empregos	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Taxa de inscrição
101	Motorista	01	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D	40h/semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 20,00
102	Pedreiro	01	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo	40h/semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 20,00
111	Auxiliar Administrativo	01	-	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.615,43	R\$ 30,00
201	Operador de Máquinas Rodoviária	01	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D	40h/semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 20,00
202	Tratorista	01	-	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat. D	40h/semanais	R\$ 1.518,00	R\$ 20,00
211	Técnico de Segurança do Trabalho	01	-	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área específica	40h/semanais	R\$ 1.615,43	R\$ 30,00



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos.

Raciocínio Lógico

Sistema numérico: unidade, dezena e centena. Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário brasileiro. Unidade de medida: tempo e comprimento. Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio-ambiente e esportes. Geopolítica e Econômica. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. Os contrastes regionais do Brasil. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Legislação

Lei orgânica municipal. A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Motorista (Cód. 101)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503/1997 e atualizações) e Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Conhecimento geral sobre o funcionamento de veículos automotores de passeio, ônibus e caminhões. Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel. Sistema de freios. Sistema de suspensão (vibrações e ruídos). Sistema de direção (mecânica e hidráulica). Sistema de transmissão. Motor: sistema de alimentação de combustível (álcool, gasolina, diesel e GNV). Sistema de arrefecimento (água e ar). Sistema de distribuição. Sistema elétrico. Sistema de lubrificação. Sistemas eletrônicos. Sistema de ignição (convencional e eletrônica). Injeção eletrônica (princípios básicos). Pneumática. Alinhamento e balanceamento. Direção defensiva e preventiva. Noções de meio ambiente. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação.

Pedreiro (Cód. 102)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicate, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Operador de Máquinas Rodoviária (Cód. 201)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré-uso da máquina rodoviária ou agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora);

Tratorista (Cód. 202)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora);

CONHECIMENTOS GERAIS PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação.

Raciocínio Lógico

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: áreas e volume. Unidades de medida. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas

Conhecimentos Gerais

Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvem os seguintes aspectos: Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meioambiente e esportes. Geopolítica e Econômica. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. Os contrastes regionais do Brasil. Aspectos socioculturais: música. Literatura, artes, arquitetura, rádio cinema, teatro, televisão e gastronomia. Aspectos gerais sobre o município deste certame: história, população, trabalho e rendimento, educação, saúde, território e meio-ambiente, tendo como base dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Legislação

Lei orgânica municipal. A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Auxiliar Administrativo (Cód. 111)

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: Arquivista: princípios e conceitos. Legislação arquivista. Gestão de documentos. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo.

Técnico de Segurança do Trabalho (Cód. 211)



Rua 01 nº 275 − CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 − <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Direitos do servidor e usuários: Lei n.º 13.460/2017, Decreto n.º 9.094/2017, Decreto n.º 1.171/94. Conteúdo geral do emprego: Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas. Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36). Legislação Geral.



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Tabela 1 – Atribuições por emprego	Atribuições
Empregos	Atribuições Compreende as atividades diversas de caráter administrativo e financeiro, atendimento ao público,
	comunicação e relações públicas internas e externas, que envolvam certo grau de complexidade, em
Auxiliar Administrativo	qualquer setor administrativo, a critério de seu superior e outras atividades correlatas determinadas pelo
	superior imediato.
	'
	Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, sendo: carros, peruas ou similares, microônibus, ônibus, ambulâncias, utilitários e caminhões diversos para o transporte de
Motorista	passageiros, pacientes, cargas e documentos; limpeza e conservação dos veículos e outras atividades
	correlatas determinadas pelo superior imediato.
	Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro-escavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora ou trator de esteiras, removendo, transportando ou empilhando terra ou materiais,
Operador de Máquinas Rodoviária	auxiliando na construção ou reparos de estradas rurais, vias urbanas e terraplenagens em geral; limpeza e
	conservação das máquinas e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
Pedreiro	Executar, sob supervisão direta, trabalhos gerais pertinentes à construção civil, guiando-se por desenhos, plantas, esquemas, memoriais e especificações técnicas em geral, utilizando processos e instrumentos
redicilo	pertinentes ao ofício e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
	, , ,
	Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os
	riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os
	processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do
	trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu
	controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes
	alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma
	planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho,
	doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores,
	acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos
	estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários,
	palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo
	de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do
	trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de
	construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de
	segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes
	normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais
	de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do
	trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais
Técnico de Segurança do Trabalho	e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das
]	qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as
	atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais,
	incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades
	desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho
	previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas
	à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais
	e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do
	trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos
	trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e
	do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas
	regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
	Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados
	de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de
	prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre,
	perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas
	de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer
	técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
	Articula-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças
	profissionais e do trabalho; Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o



Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-035 – <u>www.ipeuna.sp.gov.br</u>

Capital da Agricultura Natural

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

	intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Tratorista	Executar diversas tarefas coletando entulhos e operando tratores com: carretas, grades, roçadeiras ou outros equipamentos similares; limpeza, conservação e guarda dos tratores e implementos e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.